



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Deliberação N.º 10/88 de 31 de maio de 1988.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, considerando o Artigo 9º, Inciso I, do Decreto nº 87.415, de 19 de julho de 1982, que aprova o Estatuto do CEFET-PR;

considerando o Artigo 10, Inciso I, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987;

considerando o parecer ao Processo nº 10/88-CD, aprovado pelo Conselho Diretor na 57ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 1988,

DELIBERA

aprovar os **CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, instituído pelo Decreto nº 94.664/87, em anexo, com as alterações recomendadas pelo Relator.

Artur Antônio Bertol
PRESIDENTE

DGD/hvp.